



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of . Leg. nº 0570/11 (Prot.3341/11)

Pelotas, 1º de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei Legislativo** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 31-08-2011.

<b>Número:</b> 3341/2011	<b>Projeto de Lei Legislativo</b>
<b>Autor:</b> Diaroni dos Santos	<b>Resultado:</b> Aprovado por unanimidade
<b>Pareceres:</b> CCJ	<b>Redação Final</b>
<b>Assunto:</b> Torna obrigatória a fixação em lugar visível aos Funcionários Públicos Municipais da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do município o conteúdo do artigo 73 da Lei Orgânica..	
<b>Lei nº</b>	<b>Publicada em</b>

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração

Vereador **Eduardo Leite**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Adolfo Antônio Fetter Junior  
Prefeito do Município de Pelotas  
E/M